

Prezado(a) Proponente,

O **Consórcio Canopus** lhe dá boas-vindas e agradece pela escolha desta administradora de consórcio para zelar por suas conquistas. **Tenha a certeza de que, por aqui, grandes conquistas serão realizadas.**

Para concretizar o seu investimento na realização dessas conquistas, encaminhamos através do seu e-mail indicado no item “II-A” a presente PROPOSTA, contendo 8 (oito) páginas.

Recomendamos que:

1. **Leia atentamente todas as páginas, verificando se os dados preenchidos correspondem com a negociação realizada, referente à subscrição de uma COTA NÃO CONTEMPLADA.**
2. **Imprima 1 (uma) via da Declaração de Conformidade, Ciência e Livre Manifestação de Vontade (página nº 8), que deverá ser assinada no local indicado e devolvida ao Parceiro Comercial Canopus responsável pela negociação. Mantenha consigo uma via do conjunto desta documentação, digitalizada ou impressa.**

I - ORIENTAÇÕES PRÉVIAS AO CONSORCIADO

- a. **PAGUE** a primeira parcela desta proposta, **exclusivamente**, mediante o boleto bancário que foi enviado para o endereço de e-mail indicado na proposta.
- b. **NUNCA** realize qualquer pagamento para terceiros, nem mesmo para o vendedor/parceiro comercial Canopus, seja em espécie ou através de depósito bancário, relativo a qualquer parcela ou qualquer débito da sua cota.
- c. O pagamento da **parcela mensal** deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o dia do **vencimento** para poder concorrer ao sorteio mensal ou à oferta de lance
- d. **CALENDÁRIO PREVISTO DE VENCIMENTOS E DE ASSEMBLEIAS:**
 - d.1. **Vencimento do boleto:**

Todo dia 14 de cada mês. Nos meses em que a data de vencimento recair em sábado, domingo ou feriado nacional, o vencimento passará para o primeiro dia útil seguinte. **Fique tranquilo, o boleto de sua parcela mensal será enviado ao e-mail indicado na proposta.**
 - d.2. **Assembleia Canopus:**

Será realizada no **primeiro dia útil após o vencimento do boleto** (Ex. vencimento no dia 14 – assembleia será realizada no dia 15)
- e. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSORCIADO (SAC):** Em caso de dúvidas, entre em contato conosco:
Telefone: (065) 2123-6000 – E-mail: atendimento@consorciocanopus.com.br.
- f. **ATENÇÃO:** Esta é uma cota **NÃO CONTEMPLADA** e **NÃO** possui data certa ou programada de contemplação. Conforme a Lei 11.795/2008 e o Contrato de Participação em Grupo de Consórcio, as contemplações somente ocorrerão **POR MEIO DE SORTEIO OU LANCE.**

Seja muito BEM-VINDO.

Conte sempre conosco!

Consórcio Canopus – Suas Conquistas Começam Aqui!

II - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO DE BEM MÓVEL DURÁVEL

Parceiro Comercial Credenciado:

II. A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONSORCIADO

Nome/Denominação Social:

CPF/CNPJ: _____ RG/ Insc. Estadual: _____ Data Emissão _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Nasc. /Fundação: _____ Sexo: F M Estado Civil: _____

Profissão / Atividade Principal: _____ Renda Mensal /Faturamento Médio último "12 Meses": _____ Valor Patrimônio: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail (o boleto mensal será encaminhado para este endereço de e-mail): _____

Fone: _____ Celular: _____

II. B) DADOS DO BEM

Marca: _____ Código: _____ Modelo/Descrição: _____

Valor do Bem na Adesão R\$: _____ (_____)

Valor da 1ª parcela vigente na data da Adesão R\$ _____ (_____)
quinze centavos

ATENÇÃO: O valor da parcela deverá ser pago através de boleto bancário, emitido pelo Consórcio Canopus.

II. C) CARACTERÍSTICAS DO PLANO

1- Prazo do Grupo: _____ meses
2- Prazo da Cota: _____ meses
3- Número de Participantes: _____
4- Fundo de Reserva _____% no plano
5- Seguro de Vida em Grupo _____% ao mês
Tipo de Venda: _____ Plano de Venda: _____

Intervalo de Parcelas:	6- Amortização Mensal %	8- Taxa de Administração mensal %
Da Parc. _____ a Parc. _____	_____ %	_____ %
Da Parc. _____ a Parc. _____	_____ %	_____ %
Da Parc. _____ a Parc. _____	_____ %	_____ %
Da Parc. _____ a Parc. _____	_____ %	_____ %
Da Parc. _____ a Parc. _____	_____ %	_____ %
	7- Amortização Total= _____ %	9- Taxa de Administração Total= _____ %

10- CORREÇÃO DO VALOR DO BEM MÓVEL E DAS PARCELAS:

II. D) DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE

Autorizo o depósito em minha conta bancária de quaisquer créditos a meu favor, de acordo com o artigo 27 da circular 3.432/09 do Banco Central do Brasil Não possuo conta bancária Não desejo informar a conta bancária

Conta Poupança Banco _____ Agência/Dígito _____ Conta/Dígito _____ Op. Variação _____
 Conta Corrente

II. E - DADOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO

Em cumprimento a Lei nº 11.795/08 e Circular BACEN nº 3.432/09 e alterações, a Administradora deve realizar a verificação de capacidade de pagamento do proponente, com base nos dados abaixo, sem prejuízo da apresentação de documentos relativos à comprovação de renda e às garantias para o recebimento do bem quando da contemplação.

PESSOA FÍSICA	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço	<input type="checkbox"/> Comprovante de Renda
Filiação (Pai/Mãe):				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Cônjuge:				
Endereço Comercial:				
Complemento:			Bairro:	
Cidade:			UF:	CEP:
Ocupa (ou) cargo ou função pública nos últimos cinco anos. Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? _____				
Possui parente na linha reta, até o primeiro grau, cônjuge, companheiro(a), enteado(a), que ocupa(ou) cargo ou função pública nos últimos cinco anos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim				
Nome:			Cargo:	
PESSOA JURÍDICA	<input type="checkbox"/> Contrato ou Estatuto social	<input type="checkbox"/> Cartão CNPJ	<input type="checkbox"/> Relação de faturamento	
	<input type="checkbox"/> Documento dos sócios e/ou Representante legal			
Atividade principal:			Data da constituição:	
Forma de Constituição:				
Sócio Majoritário:			% Part.:	
Data de Nasc.:	Local de Nasc.:	Nacionalidade:	Sexo: F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>	
Filiação (Pai/Mãe): _____ / _____				
CPF:	RG:	Data da Emissão:	Órgão Exp.:	
Os sócios ou responsáveis legais ocupam/ocuparam cargo ou função pública nos últimos cinco anos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Nome: _____ Cargo: _____				
Os sócios ou responsáveis legais possuem parente na linha reta, até o primeiro grau, cônjuge, companheiro (a), filho(a), enteado(a), que ocupa(ou) cargo ou função pública nos últimos cinco anos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, Nome: _____ Cargo: _____				

O CONSORCIADO declara:

I - Conhecer as regras da Lei 9.613/98, alterada pela Lei n.º 12.683/12, que dispõe sobre os crimes de "lavagem de dinheiro" e normas complementares editadas pelo Banco Central do Brasil, tendo ciência que a ADMINISTRADORA, por força de lei, possui a obrigação de comunicar à Unidade de Inteligência Financeira - UIF a ocorrência de determinadas operações previstas nas referidas normas, não se opondo a esse procedimento.

II - Que o propósito na aquisição da cota de consórcio é adquirir o bem objeto do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio nos termos da regulamentação em vigor. Havendo mudança de propósito durante o relacionamento com o grupo de consórcio e administradora, compromete-se em fazer a devida comunicação.

Responsável Legal (Administrador/Mandatário ou Procurador, se quem assina não for o Sócio Majoritário):

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

II. F - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes, **CONSORCIADO E ADMINISTRADORA**, resolvem instituir um Grupo de Consórcio, de conformidade com os atos normativos vigentes, observadas as condições constantes na presente Proposta de Participação em Grupo de Consórcio e disposições contidas nas condições especiais do plano em específico, se houver, que em conjunto, passam a ser partes integrantes do **Contrato de Participação em Grupo de Consórcio de Bem Móvel Durável**. Depois de lido e compreendido todo o regulamento de consórcio, **o CONSORCIADO declara total conhecimento dos seus direitos, prazos, condições e obrigações que passará a assumir em decorrência da presente proposta, cujo aceite se dará mediante o seu pagamento do boleto bancário da primeira parcela da cota, produzindo-se efeitos de imediato, como ato jurídico perfeito e acabado.**

1- **DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS** - O CONSORCIADO declara estar em condições econômico-financeiras compatíveis com o compromisso ora assumido.

2- **DA NÃO DIVULGAÇÃO** - O CONSORCIADO declara que não concorda com a divulgação de seu nome e endereço como CONSORCIADO.

3- **DA COMPOSIÇÃO DA PARCELA MENSAL** - A parcela mensal que o CONSORCIADO deverá recolher ao fundo comum será calculada de acordo com o percentual previsto no item de nº. 6 da seção II.C - Amortização Mensal, constante na Proposta de Participação em Grupo de Consórcio, incidente sobre o valor do crédito vigente na assembleia de contemplação (AGO).

3.1- A taxa de administração mensal será calculada aplicando-se o percentual indicado no item de nº. 8 da seção II.C da Proposta de Participação em Grupo de Consórcio, incidente sobre o valor do crédito vigente na assembleia de contemplação (AGO), sendo facultado à ADMINISTRADORA a cobrança a título de antecipação.

3.2- A Taxa de Administração total, que é o somatório das taxas de Administração mensais, que incluem os percentuais antecipados, é a indicada no item de nº. 9 da seção II.C da Proposta de Participação em Grupo de Consórcio. São admitidas no grupo taxas de administração e forma de cobrança diferenciadas.

3.3- **DO SEGURO PRESTAMISTA INCLUSO** – A ADMINISTRADORA, na qualidade de estipulante, contratou, **para proteção do consorciado e do grupo de consórcio**, a apólice coletiva de Seguro de Vida em Grupo Prestamista com seguradora regularmente constituída, ficando investida dos poderes de representação do segurado perante a seguradora, **de forma a atender o disposto nas cláusulas n.º 93 e seguintes do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e na Lei n.º 11.795/08 que regula o sistema de consórcios.**

3.3.1- O consorciado, mediante o pagamento do prêmio de seguro prestamista, integrante da parcela mensal do consórcio, cujo percentual consta no item nº 5 da seção II.C no preâmbulo desta proposta, estará coberto como **SEGURADO**, atendidas as condições estabelecidas nas cláusulas n.º 93 e seguintes do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e na apólice respectiva, até o valor limite da importância assegurada de: a) R\$ 250.000,00 para cotas de motos, bens múltiplos e máquinas e equipamentos; b) R\$ 1.500.000,00 para cotas de caminhões, automóveis e sistemas (kits) de energia solar.

3.3.2- No caso de consorciado Pessoa Física, o SEGURADO será o próprio consorciado; no caso de consorciado Pessoa Jurídica, o SEGURADO será o sócio elegível nos termos das cláusulas nº 93 e seguintes do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.

3.3.3- O SEGURADO declara ser maior de 18 anos, estar em perfeitas condições de saúde e em plena atividade laborativa. **Não poderá participar deste seguro o CONSORCIADO (proponente)**

cuja soma da idade com o prazo de duração da cota, na data da assinatura desta proposta, exceda a 70 (setenta) anos ou que seja menor de 18 (dezoito) anos.

II. G - CONDIÇÕES ESPECIAIS DO GRUPO COM ATÉ 300 PARTICIPANTES

1- A subscrição de cota em grupo com até 300 participantes está regida pelas condições especiais aqui estabelecidas.

2- Número de contemplações previstas na assembleia mensal, de acordo com a disponibilidade financeira do Grupo:

I. **Por Sorteio:** 01 (uma) cota;

II. **Por Lance Livre:** quantidade que comportar a disponibilidade financeira do grupo, após a dedução da unidade contemplada por sorteio;

3- O lance deverá ser ofertado em (%) percentual do bem objeto do plano, que será convertido em parcelas quando do pagamento, incluindo as taxas devidas, **sendo considerado vencedor o lance de maior percentual.**

4- Na contemplação por lance livre, exceto nos grupos de 30 (trinta) meses e exclusivamente nas cotas de automóveis, caminhões e imóveis, o lance abaterá 03 (três) parcelas seguintes à sua contemplação, na ordem direta.

5- O lance vencedor, poderá, a pedido do CONSORCIADO, ser parcelado em até 4 (quatro) vezes, no prazo máximo total de 90 (noventa) dias, sendo que, neste caso, a confirmação da contemplação e a **consequente disponibilidade do crédito e respectivos rendimentos de sua aplicação financeira acontecerão após a quitação total do lance.**

6- O (%) percentual equivalente às parcelas integralmente pagas de forma antecipada e espontânea, poderá ser utilizado como parte do lance, quando ofertado e vencedor, nos termos do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.

7- **Havendo opção pelo lance embutido**, que será permitido exclusivamente para as cotas de Automóveis, Caminhões e Imóveis, nas modalidades de lance livre e de lance fixo, o CONSORCIADO poderá utilizar até 30,0000% (trinta por cento) do crédito da sua cota para pagamento do seu lance livre ou lance fixo, quando vencedor.

II. H - CONDIÇÕES ESPECIAIS DO GRUPO COM 600, 900 ou 960 PARTICIPANTES

1- A subscrição de cota em grupo de 600, 900 ou 960 participantes está regida pelas condições especiais aqui estabelecidas.

2- Número de contemplações previstas na assembleia mensal, de acordo com a disponibilidade financeira do Grupo:

I. **Por Sorteio:** 01 (uma) cota;

II. **Por Lance Livre:** quantidade que comportar a disponibilidade financeira do grupo, após a dedução da unidade contemplada por sorteio e das unidades contempladas por lance fixo, quando permitidas conforme o item "III", sequências "a e b", abaixo, e alternando-se com as contemplações por lance limitado, quando permitidas conforme o item "IV", também abaixo;

III. **Por Lance Fixo:** de acordo com a quantidade de participantes do grupo subscrito e após a contemplação por sorteio e de pelo menos 1 (uma) cota por lance livre, a contemplação ocorrerá da seguinte forma:

- i. **GRUPOS COM 600 E 960 PARTICIPANTES:** 01 (uma) cota, a partir da **6ª assembleia**, inclusive, com percentual de **30,0000% (trinta por cento)**.
- ii. **GRUPO COM 900 PARTICIPANTES:** 02 (duas) cotas, sendo 1 (uma) a partir da **6ª assembleia**, inclusive, com percentual de **30,0000% (trinta por cento)** e mais 1 (uma) a partir da **10ª assembleia**, inclusive, com percentual de **15,0000% (quinze por cento)**.

IV. Por Lance Limitado: admitido apenas nos grupos de **960** participantes, a partir da **6ª assembleia**, inclusive, o **LANCE LIMITADO**, que deverá ser **totalmente e exclusivamente pago com recursos próprios**, não sendo permitida a utilização do lance embutido, terá a quantidade de cotas contempladas que comportar a disponibilidade financeira do grupo em cada assembleia, após a contemplação por sorteio, de pelo menos 1 (uma) cota por lance livre e da unidade contemplada por lance fixo conforme o item "III", sequência "a", alternando-se, a seguir, com as contemplações por lance livre.

3- O lance deverá ser ofertado em (%) percentual do bem objeto do plano, que será convertido em parcelas quando do pagamento, incluindo as taxas devidas, **sendo considerado vencedor o lance de maior percentual dentro da modalidade de lance escolhida**. Em caso de empate, o desempate seguirá as regras contidas no contrato original.

4- Na contemplação por lance livre e por lance limitado, exceto nos grupos de 30 (trinta) meses e exclusivamente nas cotas de automóveis, caminhões e imóveis, 03 (três) antecipações do lance vencedor quitarão as 03 (três) parcelas seguintes à sua contemplação, na ordem direta.

5- O lance vencedor, seja lance livre, lance fixo ou lance limitado, poderá, a pedido do CONSORCIADO, ser parcelado em até 4 (quatro) vezes, no prazo máximo total de 90 (noventa) dias, sendo que, neste caso, a confirmação da contemplação e a **consequente disponibilidade do crédito e respectivos rendimentos de sua aplicação financeira acontecerão após a quitação total do lance**.

6- O (%) percentual equivalente às parcelas integralmente pagas de forma antecipada e espontânea, poderá ser utilizado como parte do lance, quando ofertado e vencedor, nos termos do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.

7- Havendo opção pelo lance embutido, que será permitido exclusivamente para as cotas de Automóveis, Caminhões e Imóveis e na modalidade de lance livre, o CONSORCIADO poderá utilizar até 30,0000% (trinta por cento) do crédito da sua cota para pagamento do seu lance livre, quando vencedor.

II.1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PLANO RENOVAÇÃO 70 – QUANDO CONTRATADO

1- O **CONSORCIADO** opta por utilizar 30% (trinta por cento) do valor do crédito originalmente contratado para redução dos valores das parcelas do seu plano, mediante a diluição desse valor, proporcionalmente, em todas as parcelas.

2- Com a redução prevista no item anterior, o valor do crédito a que o CONSORCIADO terá direito na contemplação será equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do crédito originalmente contratado.

3- O valor equivalente à redução de 30% (trinta por cento) do valor do crédito, estabelecida neste termo, poderá ser utilizado como lance embutido na oferta de lance livre e na oferta de lance fixo, nos termos do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.

4- O CONSORCIADO poderá, a qualquer momento, restabelecer o crédito originalmente contratado mediante o pagamento das diferenças relativas à redução das parcelas pagas até então e recálculo das parcelas vincendas, que voltarão a ser calculadas sobre o valor do crédito integral.

III - DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Aceite do CONSORCIADO (proponente) às cláusulas, condições, prazos, direitos e obrigações inerentes à presente aquisição, se dará após a confirmação do pagamento do boleto bancário da 1ª parcela do plano de consórcio.

IV - DA APROVAÇÃO PELA ADMINISTRADORA

A aprovação por parte da ADMINISTRADORA da presente Proposta de Participação em Grupo de Consórcio fica vinculada à emissão e envio de correspondência eletrônica específica, para o e-mail indicado na proposta, **item II.A**, informando ao CONSORCIADO sobre o número do grupo e da cota ao qual está inscrito.

amostra

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, CIÊNCIA E LIVRE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE

Eu, _____

CPF/CNPJ Nº _____, identificado(a) e qualificado(a) na PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE CONSÓRCIO DE BEM MÓVEL DURÁVEL, numerada acima, relativa a uma cota de consórcio que adquiri da Canopus Administradora de Consórcios S.A, **DECLARO**, de forma irrevogável e irretroatável, para os devidos fins de Direito e em livre manifestação de vontade, ter plena ciência da íntegra das disposições da referida Proposta e do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio registrado sob o nº **409.398**, em **11/11/2021** no 1º. Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, dos quais **recebi uma via em meu e-mail indicado na citada proposta e nesta declaração**. Ainda, estou ciente de que:

- I. A cota de consórcio **NÃO ESTÁ CONTEMPLADA**;
- II. O crédito somente poderá ser utilizado após a contemplação da cota, por sorteio ou lance, nas assembleias mensais, conforme cláusulas contratuais;
- III. O Consórcio Canopus **NÃO** comercializa cotas contempladas;

DECLARO, ainda, que:

- I. **NÃO RECEBI NENHUMA PROMESSA** de contemplação diferente das previstas no Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e Termo de Aditamento;
- II. **NÃO RECEBI NENHUMA PROMESSA** de garantia de contemplação programada, seja por tempo certo ou por determinado percentual de lance, ou seja, **NÃO RECEBI NENHUMA PROMESSA OU VANTAGEM** estranhas ao Contrato de Participação em Grupo de Consórcio, termos de aditamentos, leis e normas que regem o sistema de consórcio.
- III. Com o pagamento do boleto inerente a 1ª parcela, ratifico minha expressa concordância e assunção com todos os termos da proposta, aditamento e Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.
- IV. Tomei prévio conhecimento da Política de Tratamento de Dados do Consórcio Canopus, constante no Contrato de Participação em Grupo de Consórcio, da qual manifesto expresso consentimento.
- V. Em relação a análise prévia da minha capacidade de pagamento, com vista ao crédito, **fui cientificado pela ADMINISTRADORA, antes da subscrição desta cota**, que:
 - a. A análise prévia da minha capacidade de pagamento, na qualidade de **INVESTIDOR**, considerando que a cota **não se encontra contemplada**, foi aprovada nesta data, pela ADMINISTRADORA, com base nas minhas informações e no contexto atual.
 - b. Por ocasião de **CONTEMPLAÇÃO** da cota (evento futuro), a ADMINISTRADORA fará uma **análise de crédito**, específica para minha condição de **DEVEDOR** para com o grupo de consórcio, considerando o saldo devedor naquela data, podendo ser exigido, a critério da ADMINISTRADORA, garantias adicionais (avalista e/ou outro bem móvel ou imóvel), para a liberação da carta de crédito.

Estou ciente que a minha omissão de relatar qualquer promessa recebida diferente do Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e da lei será considerada ação dolosa e de má fé, estando sujeito por essa atitude às penalidades legais. Ainda, declaro que não poderei me valer da própria torpeza (omissão dolosa de informações e má-fé) para objetivar declarar nulo o Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e levar vantagem indevida em detrimento dos demais consorciados do grupo.

_____, _____ de _____ de _____.

E-mail: _____ Fone: _____.
